



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 452/94, de 16 de setembro de 1994.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar vencimentos, salários e proventos dos Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, em 15% (quinze por cento), incidentes sobre os vencimentos percebidos em agosto/94, nos termos da inclusa tabela, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de setembro de 1994.


LUIZ DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos 16 dias do mês de setembro de 1994.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA SALARIAL MÊS DE SETEMBRO/94

01 -	R\$ 77,07
02 -	R\$ 81,74
03 -	R\$ 86,70
04 -	R\$ 91,96
05 -	R\$ 97,54
06 -	R\$ 103,46
07 -	R\$ 109,74
08 -	R\$ 116,40
09 -	R\$ 123,46
10 -	R\$ 130,95
11 -	R\$ 138,89
12 -	R\$ 147,32
13 -	R\$ 156,26
14 -	R\$ 165,74
15 -	R\$ 175,80
16 -	R\$ 186,47
17 -	R\$ 197,78
18 -	R\$ 209,78
19 -	R\$ 222,51
20 -	R\$ 236,01
21 -	R\$ 250,33
22 -	R\$ 265,52
23 -	R\$ 281,63
24 -	R\$ 298,72
25 -	R\$ 316,85
26 -	R\$ 336,08
27 -	R\$ 356,48
28 -	R\$ 378,11
29 -	R\$ 401,06
30 -	R\$ 425,40
31 -	R\$ 451,22
32 -	R\$ 478,60
33 -	R\$ 507,65
34 -	R\$ 538,46
35 -	R\$ 571,14


Luiz da Fonseca

- Prefeito Municipal -